



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37)3371.5022

ATA DE REUNIÃO PEDAGÓGICA

1 Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, nas dependências do IFMG - Câmpus
2 Avançado Piumhi, às quatorze horas, iniciou-se reunião pedagógica cuja pauta tratou de
3 **critérios de avaliação e estágio** dos cursos Técnico em Edificações e Bacharelado em
4 Engenharia Civil, além de questões pertinentes ao dia a dia da instituição. Presentes à reunião
5 estavam os professores: Humberto Coelho Melo, Joaquim Barbosa Junior, Junior Henrique
6 Canaval, Stella Maria Gomes Tomé e a técnica em assuntos educacionais Cláudia Maria Soares
7 Rossi. A servidora Cláudia iniciou a reunião agradecendo a Deus pela oportunidade do trabalho
8 em equipe e pedindo esclarecimento divino para condução de todas as tarefas. Introduziu os
9 assuntos critérios de avaliação e estágio previstos no Projeto Pedagógico do curso de
10 Engenharia Civil. Claudia procedeu a leitura do item 5 (cinco) do referido projeto onde estão
11 elencadas todas as formas de avaliação e assuntos pertinentes às variadas situações de
12 reprovação por nota/falta, conforme pode ser visto no documento anexo a esta ata. Reforçou
13 ainda a importância de haver sintonia e respeito entre docentes e discentes e de se desenvolver
14 uma metodologia de trabalho em cada turma visando o nivelamento dos conhecimentos em
15 cada disciplina. Confirmou a divisão em duas etapas para as avaliações, chamadas de AV1 e
16 AV2, sendo que AV1 totaliza quarenta pontos e a AV2 totaliza sessenta pontos, para cada
17 semestre, tal distribuição se deu por preocupação com este período inicial de adaptação por
18 parte dos alunos e também por causa das chamadas de matrículas que se estendem a partir do
19 início das aulas. Foi reforçada a data de término de cada etapa, sendo que a primeira etapa
20 (AV1) se encerra em dez de outubro e a segunda etapa (AV2), se encerra em dezenove de
21 dezembro de vigente ano. Foi discutido o formato da divisão de pontos nas disciplinas.
22 Professor Junior Canaval sugeriu uma distribuição para a primeira etapa (AV1 = 40 pontos) da
23 seguinte forma: trinta pontos para avaliações escritas que devem ser documentadas e dez
24 pontos divididos em trabalhos acadêmicos e na segunda etapa (AV2 = 60 pontos) da seguinte
25 forma: trinta pontos para testes e provas, vinte pontos para seminários, visitas técnicas,
26 trabalhos de um modo geral e por exemplo dez pontos para participação. A Diretora Eugênia se
27 apresentou junto ao grupo, justificando o atraso por questões urgentes a serem tratadas na
28 Reitoria e insistiu na realização dos diagnósticos de cada disciplina, inclusive sugeriu a prática
29 de monitores, grupos de estudo e estratégias de ensino aprendizagem como metodologias de
30 reforço e nivelamento das turmas. Reforçou ainda, a importância do diagnóstico e posterior
31 tabulação dos dados para apresentação dos resultados à turma e devida documentação. Eugênia
32 ainda disse que será repassado aos professores um questionário para sugestões que norteará
33 cada reunião, em seguida precisou se retirar para outros atendimentos. O grupo ainda discutiu a
34 possibilidade da criação de semana de prova no Câmpus, porém ficou acertado que cada
35 professor vai marcar aleatoriamente com cada turma a data mais viável para cada avaliação.
36 Professora Stella dividiu com o grupo uma prática que tem utilizado e tem apresentado bom
37 resultados, que ela chama de "vista de prova", sugerindo que cada professor achando
38 conveniente fizesse o mesmo com as avaliações realizadas. A prática consiste em: ao se
39 apresentar o resultado da avaliação ao estudante, haja um momento de revisão das questões e
40 em seguida um atendimento particular aos que tiverem esse interesse, a partir daí entrega-se ao
41 estudante a avaliação colhendo dele a sua assinatura como comprovante de conhecimento da

42 nota, revisão da mesma e entrega da avaliação, tal documento pode ser apreciado como anexo
43 desta ata. Cláudia salientou o direito que o discente tem de participar da segunda chamada de
44 prova, tendo o estudante, até cinco dias úteis da data do afastamento para apresentar atestado
45 médico. O discente ainda pode através de documentação comprobatória ter a falta abonada no
46 caso de licença maternidade, doenças infecto contagiosas e outros casos específicos que podem
47 ser apreciados através da Resolução n.º 41, de três de dezembro de dois mil e treze, do
48 Conselho Superior do Instituto Federal Minas Gerais. Claudia procedeu à leitura dos critérios
49 para avaliação dos discentes, abordou a questão do aproveitamento de estudos, através da
50 análise do histórico escolar, ementa da disciplina, juntamente com o requerimento que cada
51 estudante deve preencher para solicitação de tal dispensa, sendo que, no caso de
52 aproveitamento de experiências o estudante faz o requerimento e é submetido ao exame
53 (avaliação) de determinada disciplina como comprovação do conhecimento empírico. Reforçou
54 ainda que, quando o discente vem do Instituto Federal, ele pode solicitar dispensa qualquer
55 conteúdo compatível, de outra forma, quando o discente vem de outra instituição somente pode
56 solicitar quarenta por cento de aproveitamento, passando esta solicitação pela secretaria e pela
57 apreciação do professor da disciplina para verificação de equivalência. Comentou-se ainda
58 sobre as Atividade Complementares contidas no PPC do Curso de Engenharia Civil, orientando
59 os professores a incentivarem os estudantes, para não deixarem somente para os últimos
60 períodos do curso, mas fazê-las durante todo o andamento do mesmo. Claudia informou que o
61 estudante que ficar dispensado de determinada disciplina, ainda pode, se for de sua vontade,
62 assistir as aulas como ouvinte, sendo que esta norma se aplica aos cursos superior e técnico.
63 Outro assunto discutido foi sobre a Semana de Ciência e Tecnologia do Câmpus Avançado
64 Piumhi, ficando decidido que a próxima reunião datada para dois de setembro, tratará deste
65 assunto a fim de se definir a data do evento e as práticas que deverão acontecer. Sobre as aulas
66 de reposição que acontecerão aos sábados o grupo entrou em acordo sobre o horário de início
67 se dar às sete horas e trinta minutos, tendo em vista utilizar as manhãs como melhor sugestão
68 para reposição destas. Dentro deste contexto, professora Stella propôs a inclusão de projetos
69 integradores para auxiliar na reposição destas aulas, inclusive é outro assunto que fará parte da
70 pauta da próxima reunião. Professor Humberto propôs alternativas para controlar presença do
71 discente em sala de aula, oferecendo a todos dez minutos de tolerância no início do primeiro
72 horário e do horário pós intervalo, sabendo que o discente deve ter setenta e cinco por cento de
73 presença em aula, a sugestão se faz pautada no rigor do procedimento das chamadas sempre no
74 início de cada horário, de tal maneira que o discente que se ausentar no segundo horário por
75 exemplo, terá sua falta computada para tal. Humberto ainda comentou sobre a assinatura de um
76 documento de ciência deste fato, por parte do discente na secretaria do Câmpus. O grupo ainda
77 abordou comentários sobre férias escolares dos discentes e docentes, com relação a tempo de
78 serviço no caso dos professores e não havendo mais nada a tratar, eu, Stella Maria Gomes
79 Tomé, lavro esta ata, que após lida e aprovada, assino junto aos demais presentes.

ANEXO I - Item 5 do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia Civil (páginas 54, 55, 56 e 57)

5 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de avaliação dos alunos

A avaliação da aprendizagem dos alunos deverá ter como referência o perfil do egresso, os objetivos do curso e as competências profissionais orientadoras para a formação do profissional.

Para efeito de aprovação ou reprovação em disciplina no curso de engenharia civil, conforme Regimento dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Civil, serão aplicados os critérios abaixo:

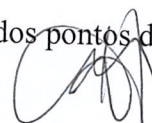
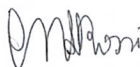
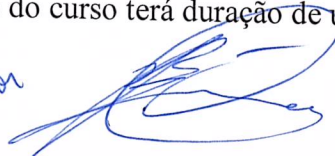
I. O aluno será considerado APROVADO quando obtiver média semestral na disciplina (MD) igual ou superior a 60 pontos e frequência por disciplina (FD) igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), sendo a composição das notas semestrais feitas através da média das avaliações.

II. Terá direito ao exame final da disciplina o aluno que obtiver MD igual ou superior a 40 e inferior a 60 e FD igual ou superior a 75%. Após o exame final, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final (NF) maior ou igual a 60, resultante da média aritmética entre a média semestral da disciplina e a nota do exame final. O exame final deverá abordar todo o conteúdo contemplado na disciplina.

III. Estará REPROVADO o aluno que obtiver MD inferior a 40 (quarenta) pontos ou nota final (NF) inferior a 60 (sessenta) pontos ou FD inferior a 75%.

A avaliação será contínua, formativa e cumulativa, considerando a prevalência de aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados durante o processo sobre os de eventuais provas finais (Art. 24, inciso V, da lei nº 9394/96). Ela funcionará como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem e também como princípio para tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades alcançadas pelos alunos, por isso deverão ser valorizadas as tarefas contextualizadas, o diálogo constante com o aluno, a utilização de conhecimentos significativos e esclarecimentos sobre os critérios que serão utilizados nas avaliações.

Cada período do curso terá duração de um semestre. A distribuição dos pontos durante o



período será feita seguindo a seguinte ordem:

I - Etapa Avaliação 1 (AV1) – 40 (quarenta) pontos

II - Etapa Avaliação 2 (AV2) – 60 (sessenta) pontos;

A escolha dos instrumentos avaliativos e o cronograma das avaliações são de escolha do professor de cada disciplina, respeitada a regulamentação do Câmpus, devendo ser exposta e discutida junto aos alunos no início de cada semestre letivo, atentando ao respectivo calendário escolar e deve constar no Plano de Ensino de cada disciplina. Aos alunos de menor rendimento, serão oferecidas estratégias de recuperação como a monitoria e o atendimento individualizado do professor.

De acordo com Regimento do IFMG, o discente poderá solicitar a realização de provas perdidas, em segunda chamada, em até dois dias úteis após o término do impedimento, mediante apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique sua ausência.

Espera-se, que a avaliação proporcione aos professores e alunos do curso de engenharia civil, informações sobre o desempenho de cada um no processo de ensino-aprendizagem, a fim de que assumam, conscientemente, a responsabilidade que lhes cabe.

5.2 Instrumentos de avaliação dos discentes

Para a avaliação dos discentes serão deverão ser usados instrumentos que valorizem o hábito da pesquisa, que sejam baseados no estímulo à criatividade e autodesenvolvimento. Ao planejar os instrumentos que usará para a avaliação dos discentes o professor deverá estar atento se estes promovem a auto-crítica, o questionamento e a possibilidade de planejamento, ajuste, redirecionamento das práticas pedagógicas no intuito de aprimorar as aprendizagens dos alunos. Ou seja, seus resultados servem para apoiar, compreender, reforçar, facilitar, harmonizar as competências e aprendizagens dos alunos.

Os instrumentos de avaliação serão diversificados, compreendendo exercícios como: defesas oral-escritas, testes objetivos, provas discursivas, seminários, projetos orientados, experimentações práticas, feiras, atividades culturais, jornadas pedagógicas, dentre outros, sendo, obrigatoriamente necessário o registro de qualquer procedimento de avaliação.

O aluno que não obtiver a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do período letivo ficará reprovado sem a oportunidade de reavaliação de seus conhecimentos. O abono de faltas só é permitido nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (reservista) e na Lei nº 10.861/2004 (provas federais), Lei nº

6.202/1975 (gestação), Decreto-lei N° 1.044/1969 (tratamento excepcional para alunos portadores das afecções congênitas ou adquiridas), Decreto nº 80.228/1977 (participação em congresso científico ou competição desportiva ou artística). Nestes casos, o discente deverá solicitá-lo junto à coordenação em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do afastamento, anexando a documentação comprobatória.

É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações, que deve ser requerido na secretaria do Câmpus e enviado à coordenação do curso, com a devida justificativa em até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado.

A revisão de avaliação será efetuada por banca indicada pela Coordenação do Curso e composta por três professores, excetuando-se o professor cuja avaliação está sendo revisada. Para efeito do que prevê este parágrafo, a banca deverá ter disponível

para análise e parecer:

- I. o instrumento de avaliação aplicado ao aluno.
- II. os critérios de avaliação utilizados pelo professor responsável pela disciplina.

O resultado da revisão da avaliação será informado ao aluno através de parecer fundamentado.

O aproveitamento escolar será avaliado através de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas atividades avaliativas teóricas e práticas. Essas atividades objetivarão a aplicação do conhecimento teórico adquirido em sala de aula na atuação profissional.

